

- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
f) Fotocópia do cartão de cidadão/bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no agrupamento de escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae* do candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa apreciar as motivações da candidatura e as capacidades em função do perfil e das exigências do cargo a que se candidata.

4 — O Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas não deverá exceder 25 páginas em letra do tipo Calibri 12, espaçamento 1,5 entre linhas, com margens superior e inferior mínimas de 2,5 cm e com margens esquerda e direita mínimas de 3 cm, podendo ser complementado com os anexos que forem considerados relevantes, num máximo de 15 páginas.

5 — Após verificação dos requisitos de admissão são elaboradas as listas provisórias de candidatos admitidos e de candidatos excluídos, que serão afixadas na escola sede do agrupamento de escolas e divulgadas na sua página eletrónica (<http://www.escola-mindelo.pt>), sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

6 — Das listas provisórias publicitadas cabe recurso dirigido ao Presidente do Conselho Geral, apresentado no prazo de dois dias úteis, após divulgação das mesmas.

7 — O teor do presente aviso não dispensa a leitura do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, do Código do Procedimento Administrativo e do Regulamento para o Recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde, que se encontra afixado em local apropriado das instalações da escola sede deste agrupamento de escolas e publicitado na sua página eletrónica (<http://www.escola-mindelo.pt>)

12 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Geral, *José Pedro Ramos de Oliveira e Silva*.

207706813

Agrupamento de Escolas de Lousada

Despacho n.º 4639/2014

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Lousada, no uso de competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 125/2013, de 04 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 04 de janeiro de 2013, foram homologados os contratos de serviço docente, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, decorrentes de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho e do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de fevereiro, referentes ao ano escolar de 2013-2014, colocados neste Agrupamento, abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Início de funções
100	Maria Isabel Braga Esteves	01-09-2013
110	Ana Paula Pereira da Silva Soares	14-11-2013
110	Marta Alexandra Gonçalves Teixeira	11-03-2014
230	Cristina Isabel Martins dos Santos	25-10-2013
290	Marisa de Fátima Ferreira Vaz	01-09-2013
290	Pedro Miguel Martins Ferreira	01-09-2013
330	Carla Amélia Barbosa Ferraz	21-02-2014
400	Maria José Costa Ribeiro de Carvalho	01-09-2013
400	Eduardo Manuel Carvalho Rodrigues	01-09-2013
400	Armando José Carvalho Moreira dos Santos	25-09-2013
410	Carmen Lúcia Vilela Assunção Pereira Ramos	13-03-2014
420	Joaquina Antónia Freire Dias	01-09-2013

Grupo	Nome	Início de funções
420	Luís Miguel Alves de Bessa Moreira	01-09-2013
420	Sandra Isabel Silva Teixeira da Mota	01-09-2013
430	Maria da Conceição da Costa Tavares	01-09-2013
430	Isabel Maria Lucas Teles Matos Fachada	01-09-2013
500	Márcia Paula Fraga Coelho	01-09-2013
500	Mariana Manuela da Silva Reis	04-10-2013
510	Maria José Lopes Lobo Pinheiro	01-09-2013
510	Jorge Manuel Miranda Mourão Peixoto	01-09-2013
510	Emília Rosa Magalhães Afonso	01-09-2013
510	Isabel Maria Fonseca da Silva	01-09-2013
510	Sónia Leite da Silva Barbosa de Campos	01-09-2013
510	Sílvia Cláudia Moreira Machado	01-09-2013
510	Maria Manuel Veloso da Silva Gomes	25-09-2013
510	Rui Miguel Moreira da Rocha	01-11-2013
510	Teresa Armanda Alves Ribeirinha	07-11-2013
520	Cátia Filipa Azevedo Veloso	01-09-2013
520	Margarida Maria de Azevedo Ferreira Marques	01-09-2013
520	Yaqueline Coelho Alves	04-10-2013
520	Eduardo Alberto Pinto da Silva Ferreira	18-10-2013
520	Ana Rita Menezes Brito Lima	15-11-2013
530	Vera Lúcia Coelho Martins	21-11-2013
550	Celestino José Ribeiro Ramalho	25-09-2013
550	Maria do Rosário Ramos Martins	18-10-2013
550	Sílvia Susana Machado Batista	25-10-2013
620	Hugo Miguel Lopes de Sousa	01-09-2013
910	Maria de Lurdes M. Silva Neto Soares de Moura	01-09-2013
910	Sónia Maria Pereira Soares	04-10-2013
910	Rui Pedro Gonçalves Rocha	04-10-2013
910	Sílvia Eva Amor Gonçalves	18-10-2013
997	Sandra Maria Figueiredo Araújo	14-10-2013
997	Américo Miranda de Araújo	14-10-2013
997	Daniela Alexandra Oliveira e Silva	15-10-2013
997	Ana Isabel Ribeiro Macedo	17-10-2013
999	Carolina Alexandra Mota Cunha Carvalheiras	09-10-2013
999	Juliana Sofia da Silva Fernandes	06-11-2013
999	Sofia Raquel da Silva Maia Couto	06-11-2013
999	Helena Patrícia Ferreira da Silva	13-11-2013

24 de março de 2014. — O Diretor, *Filipe Plácido Correia da Silva*.

207713293

Agrupamento de Escolas Odivelas n.º 1, Odivelas

Aviso n.º 4339/2014

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Odivelas n.º 1, Odivelas, concelho de Odivelas, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso encontram-se fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:

“3 — Podem ser opositores ao procedimento concursal referido no número anterior docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar, nos termos do número seguinte.

4 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário;

b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho